

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA.

A presente formalização refere-se Acréscimo de recurso de custeio para ampliação do horário de funcionamento das AMAs 12 horas (AMA Elísio T. Leite/AMA Vila Pereira Barreto/AMA Anhanguera I/AMA Perus e AMA Jd Ipanema), de março a junho de 2024, para o 01 de março a 30 de junho de 2024 o orçamento global de custeio no valor de R\$ 2.552.287,60 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), a título de custeio para pagamento de horas extras de equipe assistencial e administrativa a fim de garantir o funcionamento das AMAs 12 horas até às 22 horas.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, Nota de Reserva nº 26.632/2024, conforme link [100522909](#).

II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

III - Publique-se.

IV - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

Documento: [100563895](#) | Despacho

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023/SMS/CRS-NORTE

“**PROCESSO SEI:** Nº 6018.2023/0001984-3 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO /SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE /COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - CNPJ 46.392.148/0031-35. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 05.340.639/0001-30 - **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO PARA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CUJAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENCONTRAM-SE DESCRITAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. - **OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES À PARTIR DE 16/04/2024, NO VALOR ANUAL DE R\$ 115.953,99 (CENTO E QUINZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), - **NOTA DE EMPENHO:** n.º 40.119/2024 NO VALOR DE R\$ 82.134,08 (OITENTA E DOIS MIL, CENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS) - **DOTAÇÃO:** 84.23.10.301.3003.2520.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.

Documento: [100523814](#) | Despacho

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2024/0024140-8, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 35/2024 e 071/2024-SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo nº 0102/2024** ao Contrato de Gestão nº **CG R 008/2015** - **CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, CNPJ nº **61.699.567/0001-92**, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/VILA GUILHERME**, objetivando o Acréscimo de recurso de custeio para ampliação do quadro de recursos humanos na AMA/UBS Jardim Brasil, PSM Vila Maria, AMA/UBS Vila Medeiros, UBS Vila Izolina Mazzei e UBS Parque Novo Mundo I para combate à dengue, com ampliação do horário de funcionamento das AMA Jardim Brasil e AMA Vila Medeiros, período de março a maio de 2024.

Fica estabelecido para o março a agosto de 2024 o orçamento global de custeio no valor de R\$ 1.409.415,21 (hum milhão, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e um centavos), a título de custeio, conforme plano de trabalho e Minuta de Termo Aditivo em links 100110161 e 100116850.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0., conforme Nota de Reserva nº 26.361/2024 (link [100453651](#)).

II - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

III - Publique-se.

IV - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

São Paulo, 25.03.2024.

Documento: [100548614](#) | Despacho

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2024/0025959-5, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 35/2024 e 071/2024-SMS.G e considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo nº 172/2024** ao Contrato de Gestão nº **CG R 004/2015** - **CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, CNPJ nº **61.699.567/0001-92**, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA**.

Acréscimo de recurso de custeio para ampliação do quadro de recursos humanos, locação de tenda, contratação de teste de hemograma rápido para AMAs, UPAs e UBS da STRS Perus e STS Pirituba para combate à dengue, de março a junho de 2024, no orçamento global de custeio no valor de R\$ 6.020.585,53 (seis milhões, vinte mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 6.000.915,53 (seis milhões, novecentos e quinze reais e cinquenta e três centavos) a título de custeio e R\$ 19.670,00 (dezenove mil, seiscentos e setenta reais), a título de investimento para aquisição de equipamentos assistenciais.

A despesa onerará a dotação orçamentária dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 26.358/2024 e 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.1.500.9001.0, Nota de Reserva nº 26.359/2024 (links [100452718](#) e [100452759](#)).

II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

III - Publique-se.

IV - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

Documento: [100520795](#) | Despacho

I - À vista dos elementos constantes no presente Processo Administrativo - SEI nº 6018.2024/0006982-6 e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 com aplicação subsidiária do Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90003/2024/CRSN**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL**, conforme Termo de Referência (link [097702041](#) e [097702158](#)) e Requisição de Compras nº 016/2024 (link [098763253](#)), designando para a condução do certame como pregoeiro responsável o servidor público Sr. **William Reginaldo Fiori**, instituída pela Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 015/2023/GAB (publicada no DOC do dia 03/07/2023 à página 279).

II - Aprovo o Edital do **Pregão Eletrônico nº 90003/2024/CRSN**, nos termos da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias nº 890/2013-SMS.G e 727/2018.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após encaminhe-se os autos ao Núcleo de Licitações para as providências subsequentes.

Documento: [100562486](#) | Despacho

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2023/SMS/CRS-NORTE

“**PROCESSO SEI:** Nº 6018.2023/0024575-4 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO /SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE /COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - CNPJ 46.392.148/0031-35. **CONTRATADA:** ANTES E DEPOIS INSTALAÇÕES E REFORMAS LTDA - EPP - CNPJ 12.505.171/0001-51 - **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA SEDE DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E READEQUAÇÃO DO PADI/CRSN. - **OBJETO DO ADITAMENTO:** ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS AOS SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO TOTAL E TÉRMINO DO OBRA EM ANDAMENTO À PARTIR DE 01/03/2024, NO VALOR TOTAL DE R\$ 367.930,40 (TREZENTOS E SESENTA E SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) - **NOTA DE EMPENHO:** n.º 40.601/2024 NO VALOR DE R\$ 367.930,40 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e trinta reais e quarenta centavos)- **DOTAÇÃO:** 84.23.10.301.3003.2520.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.16.07.

Documento: [100559138](#) | Despacho

Ofício n.º 570/2024/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Referência: Penalidade Administrativa - Defesa Prévia

SENHOR DIRETOR,

Tendo em vista o Atestado de Medição de Serviço oriundo do Setor de Remoção/CRSN, qual apontou que os serviços prestados no período de 01/02/2024 a 29/02/2024 foram considerados **não à contento**, fato este noticiado no Processo Administrativo - SEI nº 6018.2024/0020666-1, vim por meio deste Notificar Vossa Senhoria que a Contratada encontra-se passível de sofrer a **Pena de Multa de 0,5%** (meio por cento) calculada sobre o valor mensal da parcela não executada do contrato, quando não forem atendidas as Obrigações e Responsabilidades da Contratada, conforme Cláusula Quinta - item 5 .1.3 do Anexo II do Termo Referência Anexo II do Termo de Contrato, bem como pelo descumprimento da cláusula Décima- Das Penalidades item 10.5.2 do Termo de Contrato nº 006/2024/SMS/CRS-Norte (link [099150824](#)).

Assim o valor da penalidade de multa de 0,5% (meio por cento) por dia (28 dias x 198,88) perfaz o valor total na quantia de R\$ 5.568,64, conforme disposto no item 10.5.2 do TC.

Razão pela qual, informamos que está aberto o **prazo de 15 (quinze) dias úteis, para interposição de Defesa Prévia**, nos termos do contido no artigo 156, e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022, resguardando os princípios de ampla defesa e contraditório previstos na Constituição Federal, qual poderá ser protocolada junto à Assessoria Jurídica no endereço eletrônico: mczerbini@prefeitura.sp.gov.br utilizando a referência **Processo Administrativo nº 6018.2024/0020666-1**.

Cumpra destacar, que as decisões do processo administrativo em epígrafe são todas devidamente publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, rogamos que a Contratada acompanhe as decisões pelo DOC para eventual manifestação.

Receba na oportunidade protestos de consideração.

Ilmo. Senhor

Diretor da empresa Torre Emergências Médicas Ltda - CNPJ 08.279.286/0001-06.

Rua Pindorama, 579 - Bairro Jordanópolis

São Bernardo do Campo/SP - CEP 09.892-120

comercial@torreemergencias.com.br

Documento: [100552177](#) | Despacho de Retificação

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2024/0011430-9 nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 35/2024 e 071/2024-SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO**, a retificação do Despacho autorizatório, publicado no Diário Oficial na edição de 18 de março de 2024, página 36, para constar a numeração correta do Termo Aditivo.

Assim, onde se Lê: Termo Aditivo nº 134/2024

Leia-se : Termo Aditivo nº 135/2024

Ficam mantidas e inalteradas as demais informações constadas no despacho.

Documento: [100549796](#) | Despacho de Retificação

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2024/0019910-0 nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 35/2024 e 071/2024-SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO**, a retificação da numeração do Termo de apostilamento, publicado no Diário Oficial na edição de 22 de março de 2024, página 45.

Assim, onde se Lê: Termo de Apostilamento nº 011/2024

Leia-se : Termo de Apostilamento nº 015/2024

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais, que não colidirem com o presente Termo.

GABINETE

Documento: [100564746](#) | Despacho Autorizatório

CRS-L/SAF/PATRIMÔNIO

I - À vista do contido neste administrativo, e face as atribuições que me são conferidas por Lei, **AUTORIZO** a baixa dos bens não incorporáveis relacionados com fulcro na Portaria de SF 262/15, art 6º, parágrafo 2º, tendo em vista a solicitação de baixa física dos bens, conforme documento SEI [100432411](#).

II - Encaminhe-se à CRS-Leste/SAF/Patrimônio para as providências pertinentes.

Documento: [100564111](#) | Despacho Autorizatório

CRS-L/SAF/PATRIMÔNIO